



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1330

PUBLICADO

Edição de 30 / 03 / 98
Jornal L. O. C.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1141, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Ficam criados no Plano de Cargos e Vencimentos, Anexo I, Grupo Ocupacional III, Pessoal de Nível Prático, mais 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, vencimento 2.1, carga horária diária de 8 (oito) horas.

Art. 2.º Os art. 8º, 26 e 27 da Lei 1141, de 22 de outubro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

"Seção VII

Art. 8º Da Assessoria Especial de Indústria Artesanal, Comércio e Turismo (NR)

I - inalterado;

II - inalterado;

III - inalterado;

IV - inalterado;

V - inalterado;

VI - inalterado;

VII - inalterado;

VIII - inalterado;

IX - promover, coordenar, estimular e apoiar ações para o desenvolvimento do turismo no Município e na região. (AC)

Art. 26. A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional é o órgão encarregado de exercer as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, com base no trabalho, no crescimento industrial, na expansão do comércio, no aprimoramento dos serviços, na ação sindical, na coordenação dos assuntos previdenciários, na obediência dos princípios constitucionais relativos à relação entre o capital e o trabalho e na defesa e proteção do consumidor. (NR)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Art. 27. Inalterado.

I – inalterado;

II – inalterado;

III – inalterado;

IV – inalterado;

V – inalterado;

VI – inalterado;

VII – inalterado;

VIII – inalterado;

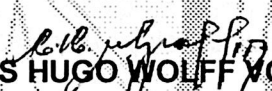
IX – inalterado;

X – inalterado;

XI – organizar feiras e exposições voltadas para a indústria, o comércio e serviços, promovendo ampla divulgação.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 1141, de 22 de outubro de 1997.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 29 de janeiro de 2002.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal

